

EDITAL Nº 109 de 28/10/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA O SEMINÁRIO “A PESQUISA CIENTÍFICA NA FACELI”

O Diretor Acadêmico, Rodrigo Teixeira Coffler, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão das Faculdades Integradas de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna pública a abertura de vagas destinadas aos discentes da Faceli, para o Seminário “**A PESQUISA CIENTÍFICA NA FACELI**”, a ser organizada pela Professora Dr^a, Ludimila Caliman Campos Vinhas e pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE-Faceli).

CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Os interessados em participar Seminário “**A PESQUISA CIENTÍFICA NA FACELI**”, que acontecerá remotamente de **9h às 11h de 30 de outubro de 2021** devem requerer sua inscrição até às **18h do dia 29 de outubro de 2021** por meio do link: <https://forms.gle/gciwjjpAKL467Ywo9>

Art. 2º Serão 90 (noventa) vagas, limitadas aos discentes de Administração, Direito e Pedagogia da Faceli.

Art 3º Os inscritos receberão no e-mail cadastrado, o link para a participação no evento remoto.

Art. 4º É de responsabilidade do participante atentar para as informações preenchidas no ato da inscrição (nome completo, curso e e-mail), além de contarem com internet de velocidade adequada.

CAPÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Art. 5º O Seminário “**A PESQUISA CIENTÍFICA NA FACELI**” acontecerá no dia **30 de outubro de 2021**, de 9h às 11h.

Art. 6º A temática será apresentada com o objetivo de estimular os alunos a participarem dos Projetos de Pesquisa Científica da Faceli e contará com discentes da Faceli que narrarão as suas experiências nos Grupos de Pesquisa da Instituição.

CAPÍTULO III
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 7º - Os participantes deste evento receberão certificado digital de até 2 (duas) horas, desde que tenham a sua participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no evento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Poderá ocorrer o cancelamento do presente projeto caso sejam verificados um dos motivos citados no art. 12º do Regulamento 002 de 2020, referente às atividades de extensão.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Linhares, ES, 28 de outubro de 2021.

Original assinado

Prof. Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLEER

Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

MSc. Brunella Tristão Simonelli

Coordenadora de Pesquisa e Extensão